

|                                                                            |                           |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| MPPR                                                                       | <b>MEMÓRIA DE REUNIÃO</b> |
| Unidade Responsável: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá – PR |                           |
| Promotoria de Justiça da Comarca de Morretes - PR                          |                           |

#### 1. Dados Gerais

|                          |                                                                                                               |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de atividade:       | Reunião sobre o desastre de 2011 – Análise sobre possível revisão das Recomendações Administrativas expedidas |
| Data/Horário da reunião: | 17/02/2017 das 09h00 às 11h30min                                                                              |
| Local da reunião:        | MPPR/Sede Paranaguá                                                                                           |
| Procedimento:            | MPPR-0103.11.000130-4                                                                                         |

#### 2. Memória da Reunião

Registre-se que a Dra. Vanessa Scopel Bonatto, Promotora de Justiça de Morretes, acompanhou e participou da reunião por meio de Skype. De início, pela Promotora de Justiça Juliana Weber, foi contextualizada a situação envolvendo o desastre do ano de 2011 na localidade de Floresta, a qual abrange os municípios de Paranaguá e Morretes. Foi exposto que há Recomendação Administrativa limitando a ação do Poder Público no local, uma vez que se pretendia a retirada da população da área. Consignou-se que uma vez que tal fato não ocorreu, as pessoas que lá se encontram estão em situação de extremo risco, já que não possuem “rota de fuga” em caso de novos desastres naturais ou mesmo chuvas mais fortes. Dessa forma, diante dos pareceres emitidos pela Defesa Civil e da Mineropar, que concluíram pela possibilidade de a população conviver com risco, desde que adotadas medidas preventivas/autelatórias, verifica-se a necessidade de revisão das Recomendações Administrativas expedidas pelas Promotorias de Justiça de Morretes e de Paranaguá. Os representantes dos órgãos presentes na reunião não se opuseram em relação à revisão da Recomendação Administrativa e com isso permitir que a população local ali permaneça, desde que adotadas medidas para prevenção para o caso de novas chuvas mais fortes e, até mesmo, desastre natural. Pelo IAP, foi exposta a preocupação com possível adensamento populacional. O Instituto das Águas informou que está pleiteando valores junto ao Governo Estadual e parte destes serão aplicados no litoral, inclusive, para desassoreamento dos rios, sendo que os rios Piraquara e Jacaréi seriam/serão beneficiados. Na sequência, foi apresentado, pelo Coronel Barros, projeto realizado com o apoio da ECOVIA para a construção/implementação de melhorias da via de acesso à localidade de Floresta pelo Rodovia BR 277. O Instituto das Águas e o IAP consignaram que o projeto deve ser complementado com o estudo

para dar maior vazão aos rios que por lá passam. O Coronel Barros expôs que conversou com a ECOVIA e esta informou que pode doar o material chamado "fresado" para a construção/melhoria do acesso à localidade de Floresta pela Rodovia BR 277, no entanto, para que seja tal doação realizada deve ser efetuado requerimento junto ao DER. O Município de Morretes consignou que poderia arcar com os demais custos da obra e também que irá realizar o complemento do projeto, efetuando o estudo para a ampliação da vazão das águas dos rios no local. Pelo Coronel Barros, foi exposta a necessidade de limpeza dos canais que circundam a estrada, sendo por todos anuído que tal serviço deve ser feito com urgência. O IAP consignou que tal limpeza não demanda licença ambiental. No que se refere à ponte que liga a Floresta "de baixo" a "de cima", por todos foi definido que a melhor opção e a menos onerosa economicamente e ambientalmente é a construção de uma passagem molhada, a qual ficará a cargo dos municípios de Paranaguá e de Morretes. Foi exposta, ainda, a necessidade de o IAP realizar vistoria no local e identificar as áreas de proteção, se esta estão sendo preservadas e quem são os seus responsáveis.

**Encaminhamentos:** I) **Município de Morretes:** a) complementar o projeto referente à via de acesso da Rodovia BR 277 à Floresta "de baixo", o qual já foi realizada com o apoio da ECOVIA, confeccionando estudo quanto à ampliação da vazão dos rios existentes no local; b) apresentar o projeto da referida via de acesso acompanhado com os estudos complementares referentes à ampliação da vazão dos rios, no prazo de 30 (trinta) dias, ao IAP, ao Instituto das Águas do Paraná e à Promotoria de Justiça de Morretes. c) proceder à limpeza dos canais que circundam a via de acesso da rodovia à localidade da Floresta "de baixo", observando a faixa de 200 (duzentos) metros da rodovia em direção à Floresta e, na entrada da via de acesso, apenas a faixa necessária para a melhoria das condições da estrada, preferencialmente, antes do carnaval de 2017; c.1) a limpeza dos canais deverá ser comunicada, com antecedência, ao IAP, que deverá acompanhar as atividades, a fim de produzir relatório; d) realizar requerimento junto ao IAP para o desassoreamento dos rios, no prazo de 30 (trinta) dias; e) juntamente ao Município de Paranaguá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar projeto e origem de recursos, para a construção da passagem molhada que liga a Floresta "de baixo" à Floresta "de cima"; f) identificar, no prazo de 30 (trinta) dias, se os moradores locais possuem título de propriedade, posse ou domínio. II) **Defesa Civil:** a) averiguar a forma de realizar o requerimento do material fresado junto ao DER e adotar as medidas necessárias para realizá-lo, inclusive, se necessário, dialogando com autoridades municipais e estaduais. b) realizar nova conversa com órgãos estaduais, a fim de ser realizado novo estudo geológico e geotécnico da localidade Floresta; c) as defesas civis municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, procederão aos recadastramento dos moradores locais; III) **Município de Paranaguá:** a) juntamente ao Município de Morretes, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto

e origem de recursos, para a construção da passagem molhada que liga a Floresta "de baixo" à Floresta "de cima"; b) identificar, no prazo de 30 (trinta) dias, se os moradores locais possuem título de propriedade, posse ou domínio. IV) IAP: a) realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, vistoria no local, a fim de identificar as áreas de proteção, a necessidade de recuperação ou regeneração destas e os seus responsáveis; b) avaliar ainda que superficialmente, a possibilidade de criação de unidade de conservação no local; c) realizar relatório acerca da limpeza dos canais pelo Município de Morretes e encaminhar ao Ministério Público.

**Próxima Reunião:**

Deliberou-se com os presentes o agendamento da próxima reunião para o dia 29 de março de 2017, às 8h30min, na sede do Ministério Público na Comarca de Paranaguá/PR. Para tal ato será também convidado o DER. Sem mais.

Juliana Weber  
Promotora de Justiça

Vanessa Scopel Bonatto  
Promotora de Justiça